



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2020

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS-CREA-MG**, COM SEDE NA CIDADE DE BELO HORIZONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA AV. ÁLVARES CABRAL, N.º: 1.600, BAIRRO: SANTO AGOSTINHO, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA-CNPJ, SOB O N.º: 17.254.509/0001-63, REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE, ENG. CIVIL LUCIO FERNANDO BORGES, BRASILEIRO, CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 35502/D EXPED. CREA-MG, TITULAR DO CPF N.º 456.367.026-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA NIVALDO CORREA, Nº 133, BAIRRO: JARAGUÁ, CEP 31270-450 E DE OUTRO A EMPRESA **LICITEC TECNOLOGIA EIRELI**, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA-CNPJ, SOB O N.º: 16.628.132/0001-00, SITA NA RUA GUILHERME, Nº1.191, EDIFÍCIO PRINCEPE DE JOINVILLE SALA 05, BAIRRO COSTA E SILVA, CEP:89.218.501, JOINVILLE/SC, DENOMINADA **CONTRATADA**, REPRESENTADA POR **DIEGO PEREZ ALVAREZ**, PORTADOR DO CPF: 048.545.529-30 E DO RG: 3.138.051, RESIDENTE NA RUA SILVA JARDIM, Nº 540, BAIRRO: GLÓRIA, CEP: 89.216-210, JOINVILLE/SC, NOS TERMOS DA LEI N.º10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, PUBLICADA NO D. O.U DE 18 DE JULHO DE 2002, E OS DECRETOS N.º S 3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000, PUBLICADO NO D.O.U DE 09 DE AGOSTO DE 2000, 4.342, DE 23 DE AGOSTO DE 2002, PUBLICADO NO D.O.U DE 26 DE AGOSTO DE 2002, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, E DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, EM FACE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2019, DO PROCESSO DE COMPRA/SERVIÇO N.º 0275/2019, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Workstations (**Lote 02**), para atender as demandas do Crea-Minas, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

1.2. Integram o presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão SRP nº 024/2019, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir data da assinatura da Ordem de Serviços, conforme Decreto nº 7.892/2013.

2.2. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de contrato e/ou competente Ordem de Serviços - OS, a qual deverá ser assinada e retirada pela Contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação da Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES REGISTRADOS

3.1. Os preços ofertados pelas empresas vencedoras do Certame, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

Item	Descrição	Q T D	Un id.	Unit ário	Total
------	-----------	-------------	-----------	--------------	-------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

1	Workstation Processador: Intel Xeon E-2246G 6C/12T/3.6GHz/12MB/80W/DDR4-2666 CPUBenchmark: 14.237 https://www.cpubenchmark.net/cpu.php?cpu=Intel+Xeon+E-2246G+%40+3.60GHz&id=3523 Memoria: 16GB UDIMM DDR4-2666 ECC; 4 slots de memória capacidade 64GB Trusted Platform Module, TCG 2.0 compliant System Management: Intel vPro with AMT 12 Slots: Slot 1 PCIe 3.0 x16, full height, half length, links to CPU; Slot 2 PCIe 3.0 x1, full height, full length, links to PCH; Slot 3 PCIe 3.0 x16 (negotiable link width x4), full height, half length, links to PCH Portas USB: Frontais: 2x USB 3.1 Gen 1 Type A. 2x USB 3.1 Gen 2 Type A. 1x USB 3.1 Gen 1 Type-C. 1x Mic-in. 1x Combo jack Traseiras: 2x USB 3.1 Gen 1 Type A. 2x USB 2.0 Type-A. Rede: 1x RJ-45. 1x COM. Vídeo: 2x DP. Audio: 1x Audio line-out Controladora: Onboard Intel RST SATA Raid 0, 1, 5 e 10 Unidades de Armazenamento: SSD: 1x 256GB SSD M.2 PCIe NVMe Opal HD: 1x 1TB HDD 7200rpm 3.5" SATA6Gb/s Unidade Ótica: DVD±RW 9mm Placa de Vídeo: NVIDIA Quadro P620 2GB https://www.nvidia.com/content/dam/en-zz/Solutions/design-visualization/quadro-product-literature/quadro-pascal-p620-data-sheet-593981-us-nv-r3-web.pdf Interface de Audio: Intel HD Audio interface with Realtek ALC233 Codec Mouse: USB Calliope Mouse 1000 DPI Teclado: USB Traditional Keyboard, Black, Portuguese (BR) ABNT2 Gabinete: Tipo torre tool-less; 3x 3.5" HDD plus; 1x 2.5" SSD, 1x 5.25" Flex bay Fonte: 400W 80 Plus Platinum Fixed Sistema Operacional: Windows 10 Pro 64 for Workstations, Portuguese (Brazil) Office 2019 Home & Business. Garantia: 36 (trinta e seis) meses on site Demais especificações de acordo com o edital. Marca LENOVO modelo ThinkStation P330 Tower Gen 2 30D00038BR https://psref.lenovo.com/syspool/TempFile/cache/b81143c3-ad39-4346-9804-bb1aeb96923f/ThinkStation_P330_Tower_Gen_2_single_model_202009281532.pdf	10	Un	18.000,00	180.000,00
2	Monitor Tamanho da tela 27 Polegadas; Resolução nativa 1920 x 1080 a 60 Hz; Tempo de resposta 5ms;; Contraste 1000:1 (estático mínimo); Brilho de 300 cd/m2; Ângulo de visão de 178° horizontal e 178° vertical; Conector de entrada: 1 x DisplayPort version 1.2, 1 x	10	Un	2.285,00	22.850,00

CREA-MG

Aline Antunes Assunção
OAB/MG 244.000

PROCURADORIA

JAF/G

CREA-MG - Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG - CEP 30170-917 - (31)3299 8700 - 0800 28 30273 (ouvidoria) - 0800 031 2732 (atendimento) - www.crea-mg.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

HDMI port version 1.4, 1 x VGA port, 1 x USB 3.0 upstream port (bottom), 2 x USB 3.0 downstream ports (side), 2 x USB 2.0; downstream ports (bottom) Built-in Devices USB 3.0 super-speed hub (with 1 x USB 3.0 upstream port), 2 x USB 3.0 downstream ports, 2 x USB 2.0 downstream ports certificações e conformidades: Certificação TCO; https://tcocertified.com/product-finder/index?query=P2719HE&tq=&pp=1&product=D818110010P2719H Tecnologia IPS In-Plane Switching Technology; Recursos do monitor: Antirreflexo, Seleção de idioma, Retroiluminação LED, Controles na tela, Plug and Play, Programável pelo usuário, Comutação integrada ao plano, Rotação em pivô; (Dois) cabos de vídeo, de forma a interligar a entrada do monitor ao computador por portas digitais (DVI, DP ou HDMI), compatíveis com as saídas da placa de vídeo do computador ofertado, sendo aceito adaptadores. Cabo de alimentação de energia elétrica com plugue no novo padrão Brasil (norma ABNT NBR 14136); O monitor e o gabinete ofertado tem o mesmo padrão de cor e acabamento. Demais especificações de acordo com o edital. Garantia: 36 (trinta e seis) meses on site Marca DELL modelo P2719HE https://i.dell.com/sites/csdocuments/Product_Docs/en/Dell_27_Monitor_P2719H_Data_Sheet.pdf				
VALOR TOTAL R\$ 202.850,00 (duzentos e dois mil oitocentos e cinquenta reais)				202.850,00

3.2. Os preços registrados na Ata serão fixos e irrevogáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 7.892/2013 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

3.3. Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. A partir desta data, fica registrado no CREA-MG, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de **contratação de empresa especializada no fornecimento de desktops, notebooks e Workstations, para atender as demandas da Gerência de Tecnologia da Informação do CREA-MG, por meio do Sistema de Registro de Preços**, nas condições estabelecidas no ato convocatório. Empresa **Licitec Tecnologia EIRELI - ME**, CNPJ nº. 16.628.132/0001-00, com sede à Rua Guilherme, nº1.191, Edifício Príncipe de Joinville sala 05, Bairro Costa e Silva, CEP: 89.218.501, Joinville/SC, telefone: (47) 3025-4100, representada pelo Sr. Diego Perez Alvarez, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Silva Jardim, Nº 540, Bairro: Glória, CEP: 89.216-210, Joinville/SC, RG n.3.138.051 SSP/SC, CPF n. 048.549.83.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4. Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5. Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

- I Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;
- II Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

6.1. A contratação com fornecedor registrado será formalizada mediante a assinatura de instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do decreto nº 7892/2013.

6.2. O CREA-MG convocará a fornecedora com preço registrado em ata para, a cada contratação assinar o instrumento contratual, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair no direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital e na ata de registro de preços.

6.3. Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente a formalização de cada contratação, o CREA-MG realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

CREA - MG

Aline Antunes Assunção
OAB/MG 114.009

PROCURADOR

CREA-MG - Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG - CEP 30170-917 - (31)3299 8700 - 0800 28 30273 (ouvidoria) - 0800 031 2732 (atendimento) - www.crea-mg.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

- III Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3. A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É facultado ao Gestor do Contrato e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

8.2. Em face a natureza jurídica de entidade autárquica federal do CREA-MG, bem como por força do disposto no § 2º do artigo 55, da Lei 8.666/93, fica eleito pelas partes o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária de Minas Gerais nesta cidade de Belo Horizonte, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou possa vir a ser, para dirimir as questões decorrentes deste CONTRATO e da execução de seu objeto.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Belo Horizonte/MG, 03 de novembro de 2020.

Eng.º Civil Lucio Fernando Borges
Presidente do Crea-MG
CONTRATANTE

Diego Perez Alvarez
Licitec Tecnologia EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)

NOME: Douglas Lima Daniel
CPF: 011.959.516-80

2)

NOME: Aline Elizabeth de Paula
CPF: 015.013.946-22

